



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. Humberto Monte s/n, Bloco 914 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60.455-760  
Telefone: 853366-9888 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº XX

Processo nº 23067.012561/2024-68

O Departamento de Matemática, em consonância com a Resolução Nº 08/CEPE de 23 de abril de 2013 e o EDITAL Nº 37/2023 - PROGRAD - UFC de 24 de outubro de 2023, Processo SEI Nº 23067.051112/2023-54, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para implementação das vagas de monitoria remunerada e voluntária do Projeto PID202412441 AÇÃO DE APOIO AOS INGRESSANTES, do Programa de Iniciação à Docência (PID), com o intuito de contribuir para o processo de formação de estudantes de graduação em disciplinas a serem ofertadas pelo Departamento de Matemática durante os semestres 2024.1 e 2024.2.

### 1. LISTA DE DISCIPLINAS

**CB0604 - GEOMETRIA PLANA E DESENHO GEOMETRICO (GRADUAÇÃO)**  
**CB0666 - MATEMÁTICA BÁSICA (GRADUAÇÃO)**  
**CB0715 - GEOMETRIA PLANA E RACIOCÍNIO GEOMÉTRICO (GRADUAÇÃO)**  
**CB0716 - MATEMÁTICA BÁSICA E DESENHOS CURRICULARES (GRADUAÇÃO)**

### 2. VIGÊNCIA

As monitorias remuneradas e voluntárias do Programa de Iniciação à Docência **terão o período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.**

### 3. TOTAL DE BOLSAS

Serão disponibilizadas até 3 (três) bolsas, sendo **1 (uma) bolsa para Monitoria Remunerada**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e **com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00** (setecentos reais); e **2 (duas) bolsas para Monitoria Voluntária**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, **sem o recebimento de qualquer remuneração mensal** pela atividade.

### 4. CRITÉRIOS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;**
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- Ter cursado uma das disciplinas (ou equivalente) da lista de disciplinas à qual o projeto está vinculado;
- Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência.**

De acordo com o EDITAL N° 37/2023 - PROGRAD - UFC de 24 de outubro de 2023, a seleção do(a)s monitorea(s) remunerado(a)s e voluntário(a)s deverá incluir prova teórica e/ou prática específica relativa ao projeto, análise do histórico escolar e entrevista ou outros instrumentos de avaliação definidos pelo coordenador do projeto.

## 5. ATRIBUIÇÕES

- O(A)s monitorea(s) remunerado(a)s e voluntário(a)s têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);
- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
- Solicitar ao coordenador do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do orientador;
- **Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;**
- Participar das atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a)-orientador(a), sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- Solicitar a autorização do coordenador do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina este edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID;
- Comprometer-se a não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
- Acompanhar pelo site da PROGRAD (<https://prograd.ufc.br>), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- Solicitar ao coordenador do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria;
- O(A)s monitorea(s) remunerado(a)s e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o coordenador do projeto deixe de enviar até 02 (duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
- A frequência mensal do(a) monitor(a) remunerado(a) que não for enviada pelo coordenador do projeto por meio do SisPID, implicará na retirada do(a) bolsista da folha de pagamento. O coordenador do projeto PID só poderá enviar até 02 (duas) frequências retroativas em relação à frequência atual;
- **Inscriver e apresentar trabalho, como autor(a) principal, no XXXIII Encontro de Iniciação à Docência de 2024, nos Encontros Universitários da UFC;**
- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador do projeto, no período de 1 a 10 de cada mês;
- Comunicar ao coordenador do projeto PID qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
- Enviar ao coordenador do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do(a) Monitor(a), conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;

- Solicitar ao coordenador do projeto qualquer atualização no sistema SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;
- **O(A) aluno(a) terá direito ao certificado, após o exercício na função de monitor(a) por, no mínimo, 04 (quatro) meses. Caso contrário, receberá uma declaração;**
- Solicitar os certificados/declarações dos monitores ao coordenador do projeto no prazo previsto no cronograma deste edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Currículo lattes e histórico escolar, onde deverá ser comprovada a integralização da(s) disciplina(s) vinculada(as) a pelo menos uma disciplina objeto da monitoria;**
- **Cópia de documento de identidade com foto.**

## 7. INSCRIÇÕES

**O período de inscrição será de 01 a 08 de março de 2024.** O(A)s interessado(a)s que atenderem todas as exigências deste Edital deverão **enviar toda a documentação necessária para o e-mail [alberto.duarte@mat.ufc.br](mailto:alberto.duarte@mat.ufc.br) e no campo assunto do e-mail deve constar “Seleção de bolsa PID”.** Não serão aceitas inscrições fora do período supramencionado.

## 8. SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

1. Verificação se a documentação solicitada atende todas as exigências deste Edital. Se alguma das condições exigidas não forem cumpridas pelo(a) candidato(a), este(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção;
2. **Análise de currículo e do histórico escolar (à qual será atribuída uma nota N1) e da nota obtida na(s) disciplina(s) (ou equivalente(s)) à qual o projeto está vinculado (à qual será atribuída uma nota N2);**
3. **Realização de prova escrita específica (à qual será atribuída uma nota N3),** de caráter eliminatório, relativa ao objeto de estudo da disciplina, na qual o candidato deve demonstrar conhecimento geral do conteúdo programático referente à mesma;
4. Realização de entrevista, de caráter eliminatório, por meio da qual serão analisados o interesse e a disponibilidade do(a) candidato(a) ao pronto cumprimento das normas e atividades previstas pelo PID;
5. **A nota final de cada candidato(a) será calculada por  $(N1 + N2 + 2 \times N3) / 4$ ;**
6. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s em ordem de nota final decrescente, de forma que o(a) candidato(a) melhor (respectivamente pior) classificado(a) será aquele(a) com maior (respectivamente menor) nota final;
7. Em caso de empate na classificação de candidato(a)s, será adotado o critério de maior nota N3 para desempate. Persistindo o empate, terá preferência aquele(a) que tiver maior nota N2. Se dois(duas) candidato(a)s tiverem as mesmas notas N1, N2 e N3, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará melhor classificado(a) que o(a) candidato(a) mais novo(a);
8. A divulgação dos resultados constará dos nomes do(a)s candidato(a)s listado(a)s em ordem decrescente de classificação.

## 9. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital: 26 de fevereiro de 2024 (segunda-feira);
- **Inscrições do(a)s candidato(a)s: de 26 de fevereiro (segunda-feira) a 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira);**
- Divulgação (pelo e-mail de inscrição) do(a)s candidato(a)s que atenderam as exigências deste Edital em relação à documentação e divulgação do horário e do local da prova escrita específica: **01 de março de 2024 (sexta-feira);**
- **Prova escrita específica: 05 de março de 2024 (terça-feira);**
- **Divulgação (pelo e-mail de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova escrita específica e entrevistas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova escrita específica: a partir de 06 de março de 2023 (quarta-feira);**
- **Divulgação do resultado final: a partir de 08 de março de 2024 (sexta-feira);**
- **Cadastro eletrônico do(a)s monitores(as) remunerado(a)s e voluntário(a)s pelo coordenador do projeto no SisPID: 11 de março de 2024 (segunda-feira);**
- **Início das atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as): a partir de 01 de abril de 2024 (sexta-feira);**
- Atualização, no SisPID, das disciplinas ofertadas no semestre 2024.2 no cadastro existente dos(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as): de 17 de julho (quarta-feira) a 10 de outubro de 2024 (quinta-feira);
- **Encerramento das atividades do PID: 30 de novembro de 2024 (quinta-feira);**
- **Envio do Relatório de Atividades do(a) Monitor(a) e do Relatório Anual do Projeto por meio do SisPID e emissão dos certificados do(a)s discentes e docentes pelo sistema SisPID: de 02 de dezembro (segunda-feira) a 16 de dezembro de 2024 (segunda-feira).**

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **A inscrição do(a) discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no EDITAL N° 37/2023 - PROGRAD - UFC de 24 de outubro de 2023;**
- Quando do não comparecimento e/ou desistência do(a)s candidato(a)s convocado(a)s para a admissão, serão chamado(a)s o(a)s demais candidato(a)s, seguindo-se a ordem de classificação;
- Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 29 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO DUARTE MAIA, Professor do Magistério Superior**, em 03/03/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DE MELO, Chefe de Departamento**, em 04/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4825098** e o código CRC **6B3C061C**.

**Referência:** Processo nº 23067.012561/2024-68

SEI nº 4825098